



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 143/2011

"ALTERA A LEI 4.467/2009 – PLANO PLURIANUAL 2010/2013 PARA OS ANOS DE 2012 E 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as despesas descritas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, passando a figurar, essas despesas alteradas, com novas metas físicas e metas financeiras para os anos de 2012 e 2013, conforme demonstram os anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

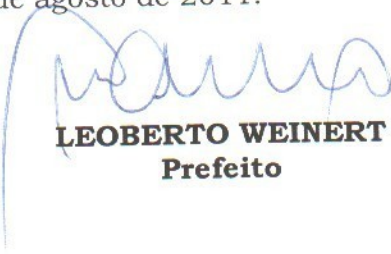
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar e acrescentar as receitas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 – para os anos de 2012 e 2013, conforme discriminado no anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, o resumo das receitas por fontes de recurso e o resumo de despesa por fonte de recurso conforme discriminado no anexo IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito